



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.647/2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.590,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de convênio com a AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 09: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542 – Controle Ambiental
18.542.0012 – Preservação Ambiental
18.542.0012.2140 – PROJETO PSA – PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 48.590,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 06: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0006 – Serviços Urbanos, Conservação e Manutenção
15.452.0006.1.026 – OBRAS DE MELHORIA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 48.590,00

Art. 3º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2019, para inclusão da referida despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Novembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal.
Rio Pomba, 25 de Novembro de 2019.

DEMÉTRIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete